



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
115.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGA- OS.	
709 -			
3.3.90.36.00.00.00.00	5000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
713 -			
3.3.90.47.00.00.00.00	5000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1241 -			
3.3.90.39.00.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.09		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
13.09.14.241.0322.2.318		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID	
1668 -			
3.3.90.36.00.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Total Suplementação:			115.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
707 - 3.3.90.33.00.00.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0232.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUI- CAO DE SUPRIMENTOS.	
1195 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESEN- VOLVIMENTO SOCIAL	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13.09	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
13.09.14.241.0322.2.318	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID	
1666 - 3.3.90.30.00.00.00.00	16621198 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:		115.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Vasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 91
e publicado (a)
Em 26 / 05 / 25